



ORDEM DE SERVIÇO

REFERÊNCIA: PROCEDIMENTO N° 482/2023, N° PROTOCOLO 482/2023 de 24/07/2023, por Dispensa de Licitação, embasado no Inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.400.293/0001-90, SITUADA NA RUA PASCHOAL MARQUEZ, N° 75, CENTRO, através de seu PRESIDENTE, **AUTORIZA a Empresa ALBIANO COSTA NEGRINI**, inscrita no CNPJ sob n° 17.257.709/0001-70, com sede na Rua Jerônimo Monteiro, 259, Centro, Itarana/ES, CEP:29.620-000, por meio de seu Representante, **a prestação de serviços de sonorização na Sessão Solene de Título Honorário de Cidadão(ã) Itaranense e inauguração da Galeria dos Ex-Presidentes, a ser realizado no dia 06 de setembro de 2023, às 18 horas.**

DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES: CONFORME ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sonorização, com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados para a realização da Sessão Solene de Título Honorário de Cidadão(ã) Itaranense e inauguração da Galeria dos Ex-Presidentes.

2.1. A empresa deverá fornecer todos os equipamentos necessários à sonorização do evento, tais como mesa, reprodutores e caixas de som, além de 04 (quatro) microfones sem fio e demais equipamentos que se fizerem necessários.

2.2. A empresa deverá dispor de equipamento para reprodução em tempo real de sonorização ambiente, para que seja reproduzido, por exemplo, o Hino Nacional.

2.3. A sonorização deverá ser adequada e satisfatória à estimativa total de convidados do evento, estimada em 300 (trezentas) pessoas.

DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: CONFORME ITEM 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

6 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados no dia da Sessão Solene de Título Honorário de Cidadão(ã) Itaranense e inauguração da Galeria dos Ex-Presidentes, cuja data ainda será definida. Logo, será emitida pela Contratante, ordem para execução do serviço, informando data, local e horário que será prestado o serviço, a referida ordem será emitida com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias da data da respectiva Sessão;

6.1. A empresa deverá disponibilizar todo o equipamento, devidamente testado, com no mínimo 04 (quatro) horas de antecedência do evento.

6.2. As despesas com transporte, carga e descarga dos equipamentos destinados à prestação dos serviços correrão por conta do fornecedor, no endereço indicado.

6.3. O não cumprimento da prestação dos serviços nas condições estabelecidas acarretará na anulação do empenho, bem como na aplicação das penalidades previstas no Termo e na convocação do fornecedor subsequente, considerando a ordem de classificação do certame.



6.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as disposições deste Termo.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME ITEM 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a realização do serviço, mediante o fornecimento de Nota Fiscal à Câmara Municipal de Itarana/ES, bem como dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a habilitação no procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

7.1. Após vista e conferência dos documentos, estes serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da apresentação da fatura e demais exigências constantes do instrumento contratual.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Auditório do CRAS, situado na Praça Carlos Pereira Aguiar, Centro, Itarana/ES, CEP 29620-000. Data 06/09/2023. Início às 18:00 horas até o seu término.

Itarana/ES, 14 de agosto de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE – CMI/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO – ORDEM DE SERVIÇO – PROCESSO Nº 482/2023

ITEM	PRODUTO	QNTD	ALBIANO COSTA NEGRINI	
			V.UNIT.	V.TOTAL
01	<p>2.1. A empresa deverá fornecer todos os equipamentos necessários à sonorização do evento, tais como mesa, reprodutores e caixas de som, além de 04 (quatro) microfones sem fio e demais equipamentos que se fizerem necessários.</p> <p>2.2. A empresa deverá dispor de equipamento para reprodução em tempo real de sonorização ambiente, para que seja reproduzido, por exemplo, o Hino Nacional.</p> <p>2.3. A sonorização deverá ser adequada e satisfatória à estimativa total de convidados do evento, estimada em 300 (trezentas) pessoas.</p>	01	485,00	485,00